



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.063, DE 03 DE MAIO DE 2.018

P. 32.996/17 Ap. 43.105/15 (capa)

Altera a Lei Municipal nº 6.787, de 12 de maio de 2.016, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 6.787, de 12 de maio de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Economia e Finanças;
- II - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;
- III - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda;
- IV - Secretário Municipal de Planejamento;
- V - Secretário Municipal de Obras;
- VI - 01 (um) Representante do Conselho da Cidade, preferencialmente seu Presidente, ou outro representante a critério do Presidente do Conselho;
- VII - 01 (um) Representante dos demais Conselhos Municipais, escolhido em Reunião de todos os Conselhos convocada para este fim, por escolha por aclamação no caso de um único conselheiro disposto à representação ou, escrutínio, composto por cada um dos representantes, sendo escolhido aquele que tenha obtido maior número de votos, caso ocorra empate, vence o de maior idade, conforme atestado em certidão de nascimento, o escrutínio deverá ser registrado em ata com anuência de todos os Conselhos;
- VIII - VETADO.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de maio de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ALINE PRADO FOGOLIN
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO